



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 1.114 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º** A Universidade do Estado do Amapá - UEAP é uma autarquia pública de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com sede e foro em Macapá, Estado do Amapá.

### CAPÍTULO II

#### DA FINALIDADE

**Art. 2º** A Universidade do Estado do Amapá - UEAP tem por finalidade promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e a Amazônia, além de outras atribuições definidas na Lei nº 0996, de 31 de maio de 2006.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, compreende:

MM-  
|

I - DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Deliberação Colegiada:
  - 1.1. Conselho Superior Universitário
2. Deliberação Singular:
  - 2.1. Reitor
  - 2.2. Vice-Reitor

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

3. Gabinete
4. Procuradoria Jurídica
5. Auditoria
6. Comissão Permanente de Licitação

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
  - 7.1. Divisão de Administração e Finanças
    - 7.1.1. Unidade de Recursos Humanos
    - 7.1.2. Unidade de Serviços Gerais
    - 7.1.3. Unidade de Finanças
    - 7.1.4. Unidade de Contabilidade
  - 7.2. Divisão de Planejamento:
    - 7.2.1. Unidade de Orçamento e Controle
    - 7.2.2. Unidade de Contratos e Convênios
  - 7.3. Divisão de Informática
    - 7.3.1. Unidade de Desenvolvimento de Rede
    - 7.3.2. Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança
8. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
  - 8.1. Divisão de Pesquisa
  - 8.2. Divisão de Pós-Graduação
9. Pró-Reitoria de Graduação
  - 9.1. Divisão de Apoio ao Ensino
    - 9.1.1. Unidade de Currículos e Disciplinas
    - 9.1.2. Unidade de Educação Inclusiva
    - 9.1.3. Unidade de Interiorização
  - 9.2. Divisão de Processo Seletivo
    - 9.2.1. Unidade de Classificação
    - 9.2.2. Unidade de Apoio Logístico
  - 9.3. Divisão de Registro e Controle Acadêmico
    - 9.3.1. Unidade de Registro e Controle
    - 9.3.2. Unidade de Diploma e Arquivo



9.4. Biblioteca:

Acervo Geral 9.4.1. Unidade de Informação e Tratamento de

Usuário 9.4.2. Unidade de Atendimento e Auxílio ao

10. Pró-Reitoria de Extensão

10.1. Divisão de Extensão

10.1.1. Unidade de Extensão Cultural

Estudantis 10.2. Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos

10.2.1. Unidade de Assistência ao Estudante

Parágrafo único. As funções gratificadas de níveis superior e intermediário encontram-se no Anexo desta Lei.

## CAPÍTULO IV DOS RECURSOS HUMANOS

**Art. 4º** Os Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP serão constituídos de:

I - Função de Direção e Assessoramento Superior - FGS e Função de Direção Intermediária - FGI;

II - Cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. As funções previstas no inciso I deste artigo serão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado e os cargos efetivos serão providos através de concurso público.

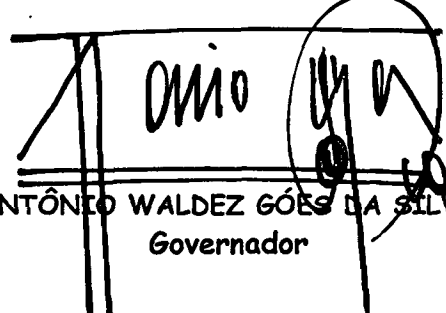
## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.021, de 30 de junho de 2006.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de agosto de 2007

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## ANEXO

Denominação e quantificação das Funções Gratificadas de  
Nível Superior e Intermediário

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QT
1	UEAP	Reitor	FGS-5	01
		Vice-Reitor	FGS-4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	FGS-3	01
		Assessor Técnico Nível II - Comunicação Social	FGS-2	01
		Secretário Executivo	FGI-2	02
		Secretário do Conselho Universitário	FGI-2	01
		Motorista do Reitor	FGI-2	01
3	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	FGS-3	01
		Assessor Jurídico	FGS-2	01
4	Auditoria	Chefe	FGS-2	01
5	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	FGS-2	01
		Secretário Administrativo	FGI-1	01
6	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretário Administrativo	FGI-1	01
6.1	Divisão de Administração e Finanças	Chefe	FGS-2	01

6.1.1	Unidade de Recursos Humanos	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento	FGI-3	01
6.1.2	Unidade de Serviços Gerais	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Transportes	FGI-3	01
6.1.3	Unidade de Finanças	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria	FGI-3	01
6.1.4	Unidade de Contabilidade	Chefe	FGS-1	01
6.2	Divisão de Planejamento	Chefe	FGS-2	01
6.2.1	Unidade de Orçamento e Controle	Chefe	FGS-1	01
6.2.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe	FGS-1	01
6.3	Divisão de Informática	Chefe	FGS-2	01
6.3.1	Unidade de Desenvolvimento de Rede	Chefe	FGS-1	01
6.3.2	Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança	Chefe	FGS-1	01

7	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretário Administrativo	FGI-1	01
7.1	Divisão de Pesquisa	Chefe	FGS-2	01
7.2	Divisão de Pós-Graduação	Chefe	FGS-2	01
8	Pró-Reitoria de Graduação	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretário Administrativo	FGI-1	01
8.1	Divisão de Apoio ao Ensino	Chefe	FGS-2	01
		Coordenador de Curso	FGI-3	14
		Responsável por Atividade Nível III - Laboratório	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual	FGI-3	02
8.1.1	Unidade de Currículos e Disciplinas	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular	FGI-3	01
8.1.2	Unidade de Educação Inclusiva	Chefe	FGS-1	01
8.1.3	Unidade de Interiorização	Chefe	FGS-1	01
8.2	Divisão de Processo Seletivo	Chefe	FGS-2	01
8.2.1	Unidade de Classificação	Chefe	FGS-1	01
8.2.2	Unidade de Apoio Logístico	Chefe	FGS-1	01
8.3	Divisão de Registro e Controle Acadêmico	Chefe	FGS-2	01
8.3.1	Unidade de Registro e Controle	Chefe	FGS-1	01

8.3.2	Unidade de Diploma e Arquivo	Chefe	FGS-1	01
8.4	Biblioteca	Chefe	FGS-2	01
8.4.1	Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II - Catalogação de Acervo	FGI-2	02
		Responsável por Atividade Nível III - Organização de Periódicos	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Acervo Especializado	FGI-3	01
8.4.2	Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário	Chefe	FGS-1	01
9	Pró-Reitoria de Extensão	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretário Administrativo	FGI-1	01
9.1	Divisão de Extensão	Chefe	FGS-2	01
9.1.1	Unidade de Ações Culturais	Chefe	FGS-1	01
9.2	Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis	Chefe	FGS-2	01
9.2.1	Unidade de Assistência ao Estudante	Chefe	FGS-1	01
<b>TOTAL</b>				<b>79</b>

